

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000070 / 2024 - 18/07/2024

Local/Setor: 00000306 - SEC MUN DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA URBANA

#### 1. OBJETO

1.1. O objeto desse termo de referência é aquisição de lixeiras, de acordo com os quantitativos e especificações descritas no item 3 deste Termo de Referência. Modalidade de licitação: Dispensa.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades dos serviços de manutenção nas lixeiras regionais de recipientes adequados para a coleta de seus resíduos sólidos (lixo).

#### 3. DAS ESPECIFICAÇOES

- 3.1.1. A lixeira redonda suspensa é super resistente, fabricada em tela moeda com acabamento em esmalte acetinado, tem um exclusivo suporte de tubo 3/4 para manter a lixeira suspensa. Muito versátil e prática. Resistente de alta qualidade.
- 3.2. Especificações técnicas:
- 3.3. Altura do suporte: 100cm
- 3.4. Altura da lixeira: 50cm
- 3.5. Largura: 35cm
  - 4. Capacidade: 40 lts

4.1.

ITEM	NOME	UNID.	QTD.
1	Lixeira 40 Litros	UND.	100

#### 5. CONDIÇOES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 5.1. Produtos que não forem condizentes com os pedidos ou que não sirvam, serão devolvidas sem qualquer custo para a municipalidade.
- 5.2. A contratada assumirá qualquer custo ou despesa referente ao transporte ou frete dos produtos entregues, referente á esta contratação.
- 5.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens originais intactas, apropriadas para armazenamento de forma a preservar a entrada de umidade, poeira e proteção contra alterações de qualidade, contendo as indicações de marca do fabricante e conteúdo, da procedência, data de fabricação, lote, com a identificação da licitante (Razão Social, N° do CNPJ, e outras informações pertinentes).
- 5.4. Os produtos serão transportados e entregues em veículos próprios da empresa e por pessoal contratado dentro das normas trabalhistas;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## TERMO DE REFERÊNCIA

- 5.5. Não se admitirá a entrega de mercadorias danificadas, amassadas, deterioradas, estragadas e fora das especificações contratadas.
- 5.6. Os materiais de papelaria deverão ser recebidos definitivamente mediante recibo, após a devida conferência das quantidades e qualidade pelo fiscal do contrato.
- 5.7. A contratada só poderá realizar a entrega depois da emissão da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Obras.

## 6. DOCUMENTOS HABILITAÇÃO TÉCNICA

### 6.1. <u>Da regularidade fiscal e trabalhista:</u>

- 7. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- 8. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- 9. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Fazenda Estadual Estado Sede da Contratada;
- 10. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Fazenda Municipal Município Sede da Contratada;
- 11. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Justiça do Trabalho;
- 12. e) Comprovação da Inscrição no CNPJ.

#### 13. PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO:

- 13.1. O prazo o fornecimento do objeto será de no máximo 10 (dez) dias a partir da entrega/recebimento da autorização de fornecimento.
- 13.2. A falta de entrega no prazo estabelecido tornará a contratada passível de sofrer as penalidades previstas nas leis nº 10.520/2002 e 14.133/2021.
- 13.3. O(s) pagamento(s) à CONTRATADA será(ão) efetuado(s) na tesouraria da PMBG ES, de acordo com os preços estabelecidos, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura e das requisições expedidas pelo Órgão Municipal competente e de acordo com o ateste feito pelo Gestor do Contrato.

### 14. LOCAL DE ENTREGA

14.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana, situada Rua Carlos Fick Neto, s/nº - Operário, Baixo Guandu/ES das 07hs às 16hs, segunda a sexta.

#### 15. DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

#### 15.1. **Da Contratada:**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## TERMO DE REFERÊNCIA

- 15.1.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras inerentes ou decorrentes deste contrato:
- a) Entregar os materiais, objeto do contrato, no prazo e local definidos neste documento;
- b)Fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas definidas no pedido de compras;
- c) Custear todas as despesas com transporte e entrega dos materiais;
- d)Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a entrega dos materiais;
- e)Responsabilizar-se pelos danos que causar a PMBG ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do contrato;
- f) Comunicar por escrito ao órgão gerenciador, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de entrega dos materiais, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução do contrato;
- g) Permitir que os materiais sejam fiscalizados no ato da sua entrega;
- h)Substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias ininterruptos, os materiais que vierem a ser recusados por não atenderem as especificações técnicas exigidas, quantitativo, qualidade e as amostras apresentadas e aprovadas;
- i) Emitir Nota Fiscal no ato da entrega dos materiais;
- j) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- k) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas do contrato.

## 15.2. <u>Da Contratante:</u>

- 15.2.1. A contratante pagará a Contratada na forma determinada no edital e ainda de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e na lei 14.133/2021 e suas atualizações subsequentes;
- 15.2.2. A contratada designará o Gestor do Contrato, que será o elo de contato entre a municipalidade e a contratada. Para esta contratação o Gestor do Contrato será a Sr. Roger Oliveira Soares, Cargo/Função: Secretário Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana.

## 16. DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

16.1. A fiscal do contrato será a servidora Juliana Francisco da Silva, CPF 174.486.487-05, cargo: Chefe de Departamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## TERMO DE REFERÊNCIA

Asssinatura da Secretaria Emitente	
Gestor do Processo	Fiscal do Contrato
Ciente da Responsabilidade em: / /	Ciente da Responsabilidade em: / /